



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9/2021 - EMATER

**CESSÃO DE USO** que a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, como CEDENTE, celebra em favor da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

### **CEDENTE:**

**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº. 17.257/11, alterada pela Lei Estadual nº. 20.491/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.306/0001-15, situada na RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QUADRA D, ÁREA LOTE AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG - GOIÂNIA - GO - CEP 74690-431, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, brasileiro, casado, Zootecnista, inscrito no CPF nº. 969.524.901-91, residente e domiciliado nesta Capital.

### **CESSIONÁRIO:**

**AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA -AGRODEFESA**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.645/2003, alterada pela Lei nº 13.550/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.227/0001-87, situada na Av. 4ª Radial Quadra 60 Lotes 01/02 – Setor Pedro Ludovico Goiânia-GO – CEP-74.830-130, neste ato representada por seu Presidente **Sr. JOSÉ ESSADO NETO**, brasileiro, casado, CI nº 130500 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 015.866.531-72, residente e domiciliado na cidade de Inhumas-GO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202112404000842**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a **cessão de uso**, à título gratuito e precário, de **01 (uma) sala de atendimento de 3,0m x 4,05m, pertencente à edificação do prédio da EMATER- UL Fazenda Nova**, imóvel de propriedade da EMATER, (Matrícula nº. 1.299, datado de 16/01/2018), situado na Avenida Goiás, Qd 34, Lt 14, s/n com área de 360 metros quadrados, cujo estado de conservação se encontra descrito no **Termo de Vistoria e respectivo relatório fotográfico** (000023298325), parte integrante deste, independentemente de transcrição.

**Parágrafo único** - O presente termo de cessão tem fundamento no art. nº. 38 da Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO BEM**

O CESSIONÁRIO utilizará o bem desta cessão para o desenvolvimento, exclusivo, das suas atividades e competências legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO CESSIONÁRIO**

Obriga-se o CESSIONÁRIO:

- a) a usar o bem ora cedido de modo adequado, observando-se com rigor a sua finalidade e capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse.
- b) a não ceder, em hipótese nenhuma, sem expressa autorização ou anuência da CEDENTE, o bem objeto desta Cessão de Uso a terceiros, sejam eles entidades públicas ou privadas a qualquer título;
- c) a responsabilizar-se perante terceiros, com completa isenção da CEDENTE, por quaisquer danos causados em razão do uso e gozo do bem objeto deste termo;
- d) a responsabilizar-se perante a CEDENTE pela integral reparação do bem ou danos causados a este ou pelo pagamento dos preços atualizados;
- e) a devolver à CEDENTE, findo o prazo ou rescindido este termo de cessão de uso, o bem objeto deste instrumento, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo;
- f) a responsabilizar-se a CESSIONÁRIA pelo pagamento **das despesas com tarifas de energia do imóvel;**
- g) Realizar as obras, reparos e reformas necessárias à perfeita conservação do imóvel, zelando e conservando como se seu fosse.

**Parágrafo Primeiro - Cada parte arcará com suas despesas com internet; já as despesas com limpeza, higienização, manutenção e conservação do imóvel serão rateadas entre as partes.**

**Parágrafo Segundo - A cedente arcará com as despesas com tarifas de água e esgoto.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) pelo descumprimento pelo CESSIONÁRIO das condições estipuladas no presente termo implicando na imediata devolução à CEDENTE do bem ora cedido, independente de notificação ou interpelação judicial;
- b) a qualquer tempo por parte da CEDENTE, independentemente de justificativa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- c) a qualquer tempo, por acordo entre as partes.

**Parágrafo único** - Havendo rescisão antecipada e/ou finda a vigência, o CESSIONÁRIO se obriga a devolver à CEDENTE, o bem dessa Cessão de Uso, em perfeitas condições de conservação, salvo o desgaste natural do uso normal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de **5 (cinco) anos**, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE pela EMATER, em atendimento ao artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA)**, outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo.

**Pedro Leonardo de Paula Rezende**  
Presidente da EMATER  
CEDENTE

**José Essado Neto**  
Presidente da AGRODEFESSA  
CESSIONÁRIA

GOIANIA, 06 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 08/09/2021, às 22:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 09/09/2021, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023431612** e o código CRC **5DB0EDD1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QUADRA D, ÁREA LOTE AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA  
- UFG - GOIANIA - GO - CEP 74690-431 - .



Referência: Processo nº 202112404000842



SEI 000023431612



Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA**, em  
Goiânia, 09 de setembro de 2021.

Wagner Assis Rodrigues  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 253551

## Secretaria de Estado da Retomada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2021  
- SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222001124

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de Cristalina, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes.

Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de Cristalina.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2021.

Protocolo 253452

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2021  
- SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222001126

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de São Simão, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes.

Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de São Simão.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2021.

Protocolo 253454

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2021  
- SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222000764

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de Anápolis, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes.

Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de Anápolis.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2021.

Protocolo 253456

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2021  
- SER

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Processo nº: 202119222000938

Objeto: Mútua cooperação entre a Secretaria da Retomada e o Município de Itaberaí, visando a implantação e a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO.

Dos recursos financeiros: Não há recurso financeiro entre as partes.

Partícipes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e Município de Itaberaí.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativa técnica, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2021.

Protocolo 253459

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 003/2021

Processo nº. 202100028000340, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E SEUS INSUMOS.** Empresa Vencedora: **BARROS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP**, CNPJ:18.810.832/0001- 39.

Goiânia, 09 de Setembro de 2021.

FÁBIO DE ALMEIDA  
Pregoeiro da CPL - ABC

Protocolo 253782

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2021 EMATER

Processo nº 202112404000853

**CEDENTE:** EMATER.

**CESSIONÁRIO:** AGRODEFESA

**Objeto:** cessão de uso, à título gratuito e precário, de 01 (uma) sala com 3,0 x 4,05m e 01 (um) almoxarifado com 2,4m x 2,85m, pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL Bom Jardim de Goiás

**VALOR:** sem transferência de recursos

**VIGÊNCIA:** iniciando em 06/09/2021 com término previsto em 05/09/2026

Protocolo 253379

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2021 EMATER

Processo nº 202112404000842

**CEDENTE:** EMATER.

**CESSIONÁRIO:** AGRODEFESA

**Objeto:** cessão de uso, à título gratuito e precário, de 01 (uma) sala de atendimento de 3,0m x 4,05m, pertencente à edificação do prédio da EMATER- UL Fazenda Nova,

**VALOR:** sem transferência de recursos

**VIGÊNCIA:** iniciando em 09/09/2021 com término previsto em 08/09/2026

Protocolo 253749

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2021 EMATER

Processo nº 202112404000855

**CEDENTE:** EMATER.

**CESSIONÁRIO:** AGRODEFESA

**Objeto:** cessão de uso, à título gratuito e precário, de 02 (duas) salas com as seguintes medidas; Sala I com 2,4m x 2,85m e Sala II com 3,0 m x 4,05m, pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL Piranhas

**VALOR:** sem transferência de recursos

**VIGÊNCIA:** iniciando em 09/09/2021 com término previsto em 08/09/2026

Protocolo 253755

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

AGRODEFESA - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - Tipo: Menor Preço. Por Item Data: 24/09/2021 às 09h00min. Processo: 202100066005769. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** No valor estimado de R\$